

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1983

NÚMERO 065

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.603, DE 7 DE ABRIL DE 1.983
Dispõe sobre o artigo 8º e parágrafos da Lei nº 9.501, de 1º de julho de 1.982, e dá outras providências.

ALTINO LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de março de 1.983, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Secretário Geral, DA-15, de que trata o artigo 8º e parágrafos da Lei nº 9.501, de 1º de julho de 1.982, fica incluído na Parte Suplementar do QPL, destinado à extinção na vacância, revogadas as demais disposições do artigo e parágrafos mencionados.

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do artigo 2º da Lei nº 9.589, de 26 de janeiro de 1.983:

"Art. 2º - A Comissão de Direção da Secretaria da Câmara (CD), sob a Presidência do 1º Secretário, será composta pelo Diretor Geral, membro permanente, e por dois titulares do cargo de Assessor Técnico Legislativo Chefe e dois titulares do cargo de Diretor Técnico de Departamento".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1.983, 430ª da fundação de São Paulo.

ALTINO LIMA, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1.983.

SERGIO LAZZARINI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.760 DE 7 DE ABRIL DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$16.608.000,00, de acordo com a Lei nº 9.563/82, e dá outras providências.

ALTINO LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.563, de 10 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 16.608.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.16.91.575.1120	Construção de Pontilhões	
4110.1	Obras e Instalações	13.732.000,00
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3131.9	Remuneração de Serviços Pessoais	676.000,00
3132.7	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
28.15.15.84.500.8480	Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	
3192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00
		<u>16.608.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.16.88.534.2198	Conservação de Estradas Vicinais	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	13.732.000,00

28.15.15.84.500.8480	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3280.1	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	2.000.000,00
28.17.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.0	Reserva de Contingência	876.000,00
		<u>16.608.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1983, 430ª da fundação de São Paulo.

ALTINO LIMA, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1983.

SERGIO LAZZARINI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 18.761 DE 7 DE ABRIL DE 1983.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 43.444.688,00, de acordo com a Lei nº 9.563/82, e dá outras providências.

ALTINO LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.563, de 10 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 43.444.688,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2635	Operação e Manutenção de Hospitais de Pronto Socorro	
3131.6	Remuneração de Serviços Pessoais	43.444.688,00
		<u>43.444.688,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.0	Reserva de Contingência	43.444.688,00
		<u>43.444.688,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1983, 430ª da fundação de São Paulo.

ALTINO LIMA, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOSE RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1983.

SERGIO LAZZARINI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 18.762 DE 07 DE ABRIL DE 1.983.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$140.000.000,00 de acordo com a Lei nº 9.563/82, e dá outras providências.

ALTINO LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.563, de 10 de dezembro de 1.982,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: